



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 06-23 dos itens (1;4;6;8;12;14;19) **processo de compras nº 080/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ: 04.372.020/0001-44**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço;
- Faturamento mínimo;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade de saúde.

Aparecida de Goiânia, 05 de Setembro de 2019.



FABIANO OLIVEIRA DUARTE

Farmacêutico

CREDEQ – Aparecida de Goiânia



CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente de Compras e Logística

CREDEQ – Aparecida de Goiânia